



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP
DOCUMENTO

Chamamento Público n.º 02/2021

Processo: 20.0.000118727-0

Objeto: CREDENCIAMENTO para a aquisição de gêneros alimentícios para a composição de KITS DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, com entregas previstas para o segundo semestre de 2021, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO – VII Especificações Técnicas – integrante do presente Edital.

Pedido de Esclarecimento Cooperativa Central Metro (14914870)

QUESTIONAMENTO: Então colocamos no projeto de vendas somente a descrição do kit com o valor total e não colocamos as DAPs dos agricultores com as quantidades que poderão atender?

RESPOSTA: O projeto de vendas deverá ser apresentado conforme item 8.5 e Anexos II e III do Edital:

8.5 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

8.5.1 - para a comercialização com grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), por DAP Familiar/ano com esta Municipalidade;

8.5.2 - para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$$VMC = NAF \times R\$ 20.000,00$$

sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

8.5.3 - Cabe às cooperativas e/ou associações CONTRATADAS a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais, e ao Município o controle do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e o controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais.

Anexo II:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021

SEI 20.0.000118727-0

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE/CHAMADA PÚBLICA N° _____					
KITS DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. N° DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta N° da Conta	
12. N° de Associados		13. N° de Associados de acordo com a Lei n° 11.326/2006		14. N° de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade Município de Porto Alegre		2. CNPJ 92.963.560/0001-60			
4. Endereço Rua Siqueira Campos, 1300, 3° andar CEP 90.010.907 – Porto Alegre – RS					
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto		2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	
				4.1. Unitário	4.2. Total
1	KIT DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	CESTA			
2					
3					
4					
Obs.: * Preço unitário fixado em R\$ 194,70, conforme divulgado no Edital.					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal			

Anexo III:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021

SEI 20.0.000118727-0

ANEXO III
MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE/CHAMADA PÚBLICA Nº _____		
KITS DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL		
I – GRUPO INFORMAL		
1. Nome do Proponente	2. CPJ	
3. Endereço	4. Município/UF	
5. E-mail (quando houver)	6. DDD/Fone	7. CEP
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	
		10. E-mail / fone

III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade Município de Porto Alegre		2. CNPJ 92.963.560/0001-60			
4. Endereço Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar CEP 90.010.907 – Porto Alegre – RS			5. DDD/Fone		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs..* Preço unitário fixado em R\$ 194,70, conforme divulgado no Edital.				Total do projeto	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto		2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço /Unidade	5. Valor Total por Produto
1	KIT DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	CESTA			
					Total do projeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Chefe de Unidade**, em 27/07/2021, às 10:29, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Assistente Administrativo**, em 27/07/2021, às 10:30, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pappen Neitzke, Assistente Administrativo**, em 27/07/2021, às 10:32, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14933975** e o código CRC **4FAFD648**.